ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.778/GP/2011 .

Em, 19 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 857,20(Oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO**			
05.001.04.122.1007.2.010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	**R$**	857,20	10044/Cont./estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**857,20**	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações:				
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO**			
05.001.04.122.1007.2.010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	857,20	10.000/livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**857,20**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D9AFADE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/12/2011. Edição 0593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/